



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.517/0001-08, com sede na Avenida XV de Novembro, 829, Centro, na cidade de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Prefeito, JUCIMAR FERREIRA DA SILVA, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 127/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA FQB-7D27, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º E §7º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 18/09/2023</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.redencaodaserra.sp.gov.br/editais/dispensa14133">https://www.redencaodaserra.sp.gov.br/editais/dispensa14133</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO IVECO PLACA FQB-7D27, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º E §7º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

### 2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES)/DO(S) SERVIÇO(S)

**2.1.** A aquisição de peças e serviços mecânicos se faz necessário para atender a demanda da frota de veículos que estão em circulação, tendo em vista a necessidade de mante-las em condições de uso.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**3.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Redenção da Serra, para exercício de 2023, na

classificação abaixo:

## **02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **02.08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0009.2045 – Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 229

#### **4. DO VALOR ESTIMADO:**

5. O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.936,36 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Redenção da Serra ou encaminhado via email para [convenio@redencaodaserra.sp.gov.br](mailto:convenio@redencaodaserra.sp.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.

**5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 18/09/2023

**5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**5.3.** Não será permitida a participação de empresas:

**5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.3.3.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Redenção da Serra, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

**5.3.4.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**5.3.5.** Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**5.3.6.** Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

**5.3.7.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Redenção da Serra e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

##### **6.2. Habilitação Pessoa Jurídica:**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**6.2.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a

instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

### **6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**6.3.1.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.3.2.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais

**6.3.3.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**6.3.5.** Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

### **7. PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

**7.2.** A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**7.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.4.** Deverão estar consignados na proposta:

**7.5.** A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

**7.6.** Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**7.6.1.** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;

**7.6.2.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**7.6.3.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**7.6.4.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

**8.2** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**8.2.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**8.2.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**8.2.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**8.3** As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** A contratação poderá feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Município de Palmas de Monte Alto e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de Fornecimento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

**10.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**10.3.** Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

**11.2.** Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo responsável.

## **12. PRAZO DE ENTREGA**

**12.1.** O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 5(cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

## **14. PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

**14.1.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

**14.1.2.** Multa, prevista conforme descrito no subitem 14.1.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

**14.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**14.1.5.** O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

**14.1.6.** A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1.1 a 14.1.4. 14.1.7.

**14.1.7.** A multa referida no item 14.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 14.1.2 a 14.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 14.

**14.1.8.** Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

## **15. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO**

Servidor Responsável: PETERSON DOS SANTOS MACHADO

Sector: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Cargo/Função: ENCARREGADO

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**16.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**16.3.** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Redenção da Serra, 13 de setembro de 2023

**JUCIMAR FERREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO IVECO PLACA FQB-7D27, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º E §7º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A motivação desta Dispensa de Licitação originou-se da necessidade de manutenção Preventiva/corretivas do veículo CAMINHÃO IVECO PLACA FQB-7D27, utilizado para atender as necessidades do setor de serviços municipais, cabe ressaltar que, objetivando a segurança e no transporte dos usuários de forma a garantir a plena continuidade dos serviços públicos e ainda mante-las em condições de uso.

**3. Quantidade de serviço a ser contratada**

**3.1.** Quanto à previsão dos quantitativos, esta Administração, em sede de planejamento e a necessidade de manutenção e delimitação/escopo dos orçamentos recebidos por esta administração.

**3.2.** As quantidades estão definidas conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS LOTE 1	QUANT	UND
1	CANO	01	UN
2	BONEQUINHA DO ACELERADOR	01	UN
3	ABRAÇADEIRA E MANGUEIRA	01	UN
4	SOLDA	01	UN
5	BARRA LONGA	01	UN
6	JOGO DE LONA	01	UN
7	ÓLEO	11	UN
8	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA	01	SERV

**4. PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 5(cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

**5. DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMINHÃO IVECO PLACA FQB-7D27, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º E §7º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS LOTE 1	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CANO	01	UN		
2	BONEQUINHA DO ACELERADOR	01	UN		
3	ABRAÇADEIRA E MANGUEIRA	01	UN		
4	SOLDA	01	UN		
5	BARRA LONGA	01	UN		
6	JOGO DE LONA	01	UN		
7	ÓLEO	11	UN		
8	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA	01	SERV		
				<b>TOTAL</b>	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Redenção da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**